



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/3

PARECER TÉCNICO 007/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PROCESSO: 202403154317175566 e 202403151420575190

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.015.0001.0000

São José dos Pinhais, 22 de março de 2024.

Trata-se dos protocolos sob nºs **202403154317175566** e **202403151420575190** apresentados **ELECTROLUX DO BRASIL S/A**, a saber: solicitação de alteração das contrapartidas previstas no Parecer GAT nº 49/2023 e entrega da ata da Audiência Pública do EIV, realizada no dia 08/01/2024, respectivamente.

A empresa comprometeu-se em cumprir as seguintes ações para mitigação/compensação dos impactos da implantação do empreendimento sugeridas no Parecer nº 049/2023-GAT:

- 1. Reserva Legal:** averbar na matrícula unificada do imóvel onde será implantado o empreendimento a área de compensação da reserva legal, de forma a cumprir com o estabelecido no Código Florestal.
- 2 Pesquisa OD:** Realizar uma pesquisa de Origem e Destino, contribuindo, principalmente, para a adequação das linhas do transporte público que atenderão a região, inclusive, funcionários da ELECTROLUX. Esta pesquisa deverá ser realizada previamente ao Alvará de Funcionamento do empreendimento.
- 5. EEE e Linha de Recalque:** implantação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Linha de Recalque (LR) e interligação com coletor existente da SANEPAR, situado no Município de Fazenda Rio Grande. A EEE e LR deverão ser projetadas considerando não apenas o atendimento do empreendimento, mas de toda a bacia onde este está inserido, contemplando a população atual e futura, considerando a ocupação habitacional com densidade mínima de 18 unidades habitacionais por hectare para toda a área da bacia.
- 9. Vagas de emprego:** Priorização da contratação de mão de obra local, com a abertura de vagas de emprego realizadas via Agência do Trabalhador de São José dos Pinhais.
- 10. Educação:** construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) com 6 (seis) salas de aula e áreas de apoio, como secretaria, direção, sala dos professores, cozinha, refeitório, despensa, depósito, banheiros e área de circulação, com aproximadamente 750 m² de área construída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

PARECER TÉCNICO 007/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PROCESSO: 202403154317175566 e 202403151420575190

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.015.0001.0000

Quanto a ação de número 10 (educação), foi retirada a solicitação de aquisição de uma área de no mínimo 5.000,00m² para futura construção de Escola Municipal, incluindo-se a construção de uma Escola Municipal com aproximadamente 1.200,00 m².

Tendo em vista o protocolo de intenções assinado entre a empresa ELECTROLUX e o município de São José dos Pinhais, em 31 de janeiro de 2023, estabelecendo condições gerais e obrigações mútuas para implantação de unidade industrial da ELECTROLUX no MUNICÍPIO, o Parecer nº 049/2023-GAT não atribuiu responsabilidades entre as partes. Com a formalização do primeiro termo aditivo ao referido protocolo de intenções, o GAT entende que tais responsabilidades foram acordadas entre a administração municipal e a empresa.

Assim, o GAT não vê óbice na proposta de contrapartidas apresentada pela empresa ELECTROLUX.

De toda forma, o GAT salienta a importância das demais ações pontuadas no Parecer nº 049/2023-GAT, sendo imprescindível a administração municipal inseri-las no planejamento de curto/médio prazo de obras da Prefeitura.

O prazo final para execução das contrapartidas será de 18 (dezoito) meses a partir da emissão do alvará de construção para as contrapartidas 1, 2, 5 e 9. A data para o cumprimento da contrapartida prevista no item 10 (educação), será conforme estipulada no termo aditivo ao protocolo de intenções: 24 (vinte e quatro) meses da emissão do alvará de construção, para o CMEI, e 48 (quarenta e oito) meses da emissão do alvará de construção para a Escola Municipal.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Beatriz Lemos de Almeida	Secretaria Municipal de Urbanismo (DIRETORIA)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

3/3

PARECER TÉCNICO 007/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A

PROCESSO: 202403154317175566 e 202403151420575190

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.015.0001.0000

	DPTU - SEMU)	
Eduarda Lauck Machado	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Gabriela Letícia Monich	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTRAN)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Lucas Umbria	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Luiz Henrique Calhau da Costa	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTRAN)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Pedro Angelo Neto	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTRAN)	
Ricardo Luiz Ostrovski	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTRAN)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	